



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 365/2025

Solicita informações acerca da contratação temporária de Educador Infantil contidas na Portaria nº 29.913, de 24 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Araraquara, Dr. Luís Claudio Lapena Barreto e ao Senhor Secretário de Educação Municipal, Fernando Diana

O vereador Guilherme Bianco, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, vem, respeitosamente, por meio deste requerimento solicitar informações detalhadas sobre a contratação temporária de Educadores Infantis contidas na Portaria nº 29.913, de 24 de fevereiro de 2025

Considerando que no dia 28 de fevereiro de 2025 foi publicado nos atos oficiais a Portaria nº 29.913, de 24 de fevereiro de 2025 a qual autoriza a contratação, dentre outros, de 102(cento e dois) Educadores infantis;

Considerando a Lei Municipal 9.707, de 4 de setembro de 2019, alínea "G" do artigo 2º define que somente é permitido a contratação temporária na ausência de candidatos selecionados por concurso público, enquanto tramita o processo para a sua substituição;

Considerando que foi publicado no dia 15 de fevereiro de 2025 o edital de homologação do concurso público 004/2024 onde consta Educador Infantil como um dos homologados;

Considerando que a homologação do concurso público 004/2024 é anterior a Portaria nº 29.913, de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando que o início do processo do concurso 004/2024 deu-se início em 20 de fevereiro de 2024 e a homologação deu-se quase 1 ano depois, requeiro que seja respondida as perguntas a seguir:

1 - Qual a justificativa para a contratação temporária de 102 Educadores Infantis, considerando que já houve a homologação do concurso público 004/2024 antes da publicação da Portaria nº 29.913?

2 - A Administração Municipal pretende convocar os candidatos aprovados no concurso público 004/2024 antes do início das contratações temporárias? Se não, qual a razão para essa decisão?

3 - Existe previsão para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público 004/2024 para o cargo de Educador Infantil? Se sim, qual o cronograma?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 4 - A contratação temporária foi realizada com base em quais critérios específicos, considerando que a Lei Municipal 9.707/2019 permite esse tipo de contratação apenas na ausência de candidatos selecionados por concurso público?
- 5 - Quais são os impactos financeiros da contratação temporária de 102 Educadores Infantis em comparação com a nomeação dos aprovados no concurso público 004/2024?
- 6 - Houve um estudo técnico ou parecer jurídico que embasasse a decisão de realizar essas contratações temporárias? Se sim, favor apresentar.
- 7 - A Prefeitura considera revogar ou revisar a Portaria nº 29.913 para priorizar a nomeação dos aprovados no concurso público?
- 8 - Quantos candidatos aprovados para Educador Infantil no concurso público 004/2024 estão aptos para a convocação imediata?
- 9 - A Prefeitura pretende realizar novas contratações temporárias para Educador Infantil além das já previstas na Portaria nº 29.913? Se sim, quantas e qual a justificativa?
- 10 - Como será feita a distribuição dos 102 Educadores Infantis contratados temporariamente? Eles atuarão em quais unidades escolares e por qual período?
- 11- Dos convocados, quantos irão para educação especial ?

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de fevereiro de 2025.

GUILHERME BIANCO